



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações à Prefeitura Municipal de Sorocaba sobre o 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato SIAM nº 528/2021, publicado no DOM nesta data, referente à manutenção de playgrounds e academias ao ar livre, especialmente quanto à legalidade da prorrogação, ao fundamento em legislação revogada, aos critérios de reajuste e ao planejamento contratual.

CONSIDERANDO que o contrato em questão, firmado originalmente em 16 de novembro de 2021, já passou por cinco termos aditivos, sendo o último responsável por prorrogar sua vigência por mais 12 meses, no período de 06/12/2025 a 05/12/2026, evidenciando a recorrência de prorrogações em um serviço de natureza contínua e previsível;

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Processo: CPL nº 136/2019 Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019 Contrato: SIAM nº 528/2021 Objeto: Prestação de serviços de manutenção em playgrounds e academias ao ar livre em locais públicos no município de Sorocaba Contratante: Prefeitura de Sorocaba Contratada: Razão Social: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME Nome Fantasia: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA CNPJ: 13.324.232/0001-47 Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/11/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2025 até 05/12/2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. A aplicação do reajuste referente ao índice a ser apurado no período de junho/2025 a junho/2026, conforme cláusula contratual 6.9, será calculada quando ocorrer a publicação do índice. O valor do contrato permanecerá aditado em, aproximadamente, 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) conforme formalizado no Termo Aditivo celebrado em 01/08/2022. Valor: R\$ 440.820,76 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos). https://cutt.ly/dReTH9R Camila Martins Mendes Machado Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais	Resposta Resposta Próx. de Sob Cle Sé
--	---





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que o 5º Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, diploma **legal integralmente revogado desde 29 de dezembro de 2023**, por força da Lei nº 14.133/2021, o que suscita dúvida relevante quanto à validade jurídica da prorrogação realizada em 2025;

CONSIDERANDO que a manutenção de playgrounds e academias ao ar livre é serviço rotineiro, programável e de baixa imprevisibilidade, o que exige planejamento contratual adequado e, preferencialmente, a realização de novo procedimento licitatório, evitando-se o uso reiterado de prorrogações;

CONSIDERANDO que o valor atual do contrato é de R\$ 440.820,76, com previsão de reajuste aproximado de 24,98%, a ser aplicado após a publicação do índice correspondente, percentual expressivo que demanda análise criteriosa de impacto financeiro e aderência aos índices oficiais;

CONSIDERANDO que a aplicação de reajuste em contrato sucessivamente prorrogado exige demonstração clara de vantajosidade econômica, sob pena de onerar desnecessariamente o erário e comprometer a eficiência da despesa pública;

CONSIDERANDO que a publicação não informa se houve estudo técnico preliminar, parecer jurídico atualizado à luz da Lei nº 14.133/2021, nem manifestação do controle interno acerca da legalidade da prorrogação e do reajuste anunciado;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho contratual exige evidências objetivas de entrega, com indicadores mensuráveis, especialmente quando o mesmo fornecedor permanece vinculado ao Município por longos períodos mediante sucessivas prorrogações;

CONSIDERANDO que, para aferir economicidade e vantajosidade, é indispensável conhecer o histórico de execução, incluindo quantidade de praças/parques atendidos, ordens de serviço, prazos de atendimento, reincidências de manutenção e o custo efetivo por unidade reparada;

CONSIDERANDO que a continuidade contratual com um único fornecedor pode indicar concentração de mercado, fragilidade de planejamento licitatório ou barreiras à competitividade, devendo ser demonstrado se existem outras empresas aptas e se houve tentativa real de ampliar a concorrência;

CONSIDERANDO que a manutenção de praças, parques, playgrounds e academias ao ar livre, eventualmente pode ser executada por contratação de terceiros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

ou por equipes próprias do Município, sendo relevante esclarecer a matriz de responsabilidades e os custos comparados (contratação x execução direta);

CONSIDERANDO que a administração indireta e demais secretarias podem realizar contratações semelhantes para objetos correlatos (manutenção de mobiliário urbano, áreas verdes, equipamentos esportivos, zeladoria), sendo imprescindível mapear a existência de contratos paralelos, vigentes e seus valores, para evitar fragmentação do objeto e sobreposição de despesas;

Diante do exposto, REQUEIRO:

- 1) Encaminhamento da cópia integral do processo administrativo referente ao 5º Termo Aditivo do Contrato SIAM nº 528/2021, incluindo justificativa técnica, parecer jurídico e manifestação do controle interno.
- 2) Por qual razão foi utilizado como fundamento jurídico o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, já revogada, e se existe parecer jurídico específico que valide a prorrogação com base na Lei nº 14.133/2021.
- 3) Qual o valor total acumulado do contrato, considerando o contrato original e todos os termos aditivos já celebrados?
- 4) Qual a justificativa técnica e financeira para a não realização de nova licitação, mesmo após sucessivas prorrogações de serviço plenamente previsível.
- 5) Qual o índice de reajuste que será aplicado, sua base legal e a memória de cálculo que resulta no percentual aproximado de 24,98%.
- 6) O Município realizou pesquisa de mercado atualizada para verificar se o valor reajustado permanece compatível com os preços praticados por outras empresas do setor?
- 7) Há fiscal do contrato formalmente designado e relatórios periódicos que atestem a execução adequada dos serviços de manutenção?
- 8) Existe planejamento para novo procedimento licitatório para esse objeto? Em caso afirmativo, informar prazos e estágio atual.
- 9) Se a manutenção de playgrounds é atividade previsível e contínua, por qual motivo ela continua sendo tratada como algo que justifica prorrogações sucessivas, em vez de novo certame?
- 10) Quem validou que um reajuste próximo de 25% ainda preserva a economicidade do contrato? Existe documento técnico assinado que comprove essa conclusão?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 11) Por qual motivo contratos prorrogados em 2025 continuam citando uma lei revogada em 2023? Trata-se de falha sistêmica, orientação jurídica equivocada ou simples reprodução automática de modelos antigos?
- 12) Encaminhe relatório consolidado do período (últimos 48 meses) contendo, no mínimo: a) número total de ordens de serviço emitidas; b) número de praças, parques e equipamentos atendidos (playgrounds e academias ao ar livre), com identificação por local; c) prazos médios de atendimento (abertura, execução e encerramento); d) reincidências por equipamento (quantas vezes o mesmo ponto exigiu retorno); e) penalidades aplicadas (advertências, multas, glosas), se houver; f) valor pago por mês e valor pago por ordem de serviço.
- 13) Quantos parques/práças tiveram equipamentos consertados, substituídos ou recondicionados nos últimos 48 meses? Favor separar por: a) conserto simples, b) troca de peças, c) substituição integral, d) remoção por risco.
- 14) Informar se existem checklists, fotos de “antes e depois”, relatórios de vistoria, termos de recebimento e registros georreferenciados. Se sim, enviar amostra mínima dos últimos 6 meses e o padrão usado.
- 15) Existem outras empresas que realizam serviço equivalente na região (manutenção de playgrounds e academias ao ar livre)? Quantas empresas participaram do certame original e dos eventuais reequilíbrios/adesões? Quais foram os valores ofertados pelas demais concorrentes (se houve)?
- 16) O Município considera a prestadora atual como fornecedora “preferencial” ou “única” por algum motivo técnico? Se sim, apresentar a justificativa e o documento que embasa essa conclusão.
- 17) A Prefeitura mantém equipes próprias (servidores, terceirizados de zeladoria, manutenção urbana, parques e jardins, esportes) que realizam manutenção desses equipamentos? Se sim, quantos servidores/equipes estão alocados, quais atividades executam (corretiva, preventiva, pintura, solda, troca de peças), qual o custo mensal estimado dessas equipes e como é decidido se a manutenção vai para equipe própria ou para a contratada?
- 18) Existe contratação paralela em vigor para objetos semelhantes, tais como: a) manutenção de mobiliário urbano, b) zeladoria de praças/parques, c) manutenção de equipamentos esportivos externos, d) serviços de serralheria, pintura, solda, marcenaria em áreas públicas? Se sim, listar todos os contratos vigentes, com: secretaria/ente, número do processo, objeto, empresa, valor total, vigência e saldo.
- 19) Outras secretarias ou autarquias possuem contratos com objeto similar? Se sim, apresentar: a) relação de contratos/atas, b) valores, c) vigência, d) execução acumulada nos últimos 12 meses.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

20) Há plano de manutenção preventiva dos equipamentos, com periodicidade e inventário atualizado? Se sim, encaminhar inventário completo de academias ao ar livre e playgrounds, com estado de conservação e prioridade de intervenção.

21) Qual o custo médio por equipamento (playground/academia) consertado no período? E qual a comparação com execução direta (equipe própria) quando houver? LDA

Atenciosamente,

Sorocaba, 26 de janeiro de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003400330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **26/01/2026 20:45**

Checksum: **A62388068493F33C1DED105D4D1984CD4D21B334B14A75D81B6C45F461688E99**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.